



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 883, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 983/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.094, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2023, que renova, a partir de 21 de setembro de 2017, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Iguatemi Ltda., atualmente denominada Rádio Comunicação Brasil Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no Município de Osasco, Estado de São Paulo. - TVR 368/2024 - Decreto de 16 de novembro de 2023 - Rádio Iguatemi Ltda., no município de Osasco - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-368/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 883

Apresentação: 23/08/2024 09:41:00.000 - MESA

MSC n.883/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.094, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2023, que renova, a partir de 21 de setembro de 2017, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Iguatemi Ltda., atualmente denominada Rádio Comunicação Brasil Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00734/2023 MCOM

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Apresentação: 23/08/2024 09:41:00.000 - MESA

MSC n.883/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.037321/2017-37, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20063/2023/SEI-MCOM, chancelada nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.094, de 16 de novembro de 2023, publicada em 24 de novembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de setembro de 2017, a concessão outorgada originalmente à RÁDIO IGUATEMI LTDA., atualmente denominada de RÁDIO COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 46.603.056/0001-31), nos termos do Decreto nº 80.001, datado em 21 de julho de 1977, publicado em 22 de julho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no município de Osasco, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



denominada de RÁDIO COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 16.603.056/0001-31, número de inscrição no FISTEL nº 02008024024, a partir de 1º de janeiro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no município de Osasco, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO